



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 489/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal

386 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 25.000,00

Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Pro

Total do (s) Crédito (s) R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

410 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 25.000,00

Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Pro

Total do (s) Débito (s) R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal